

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 98.480,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Categoria DANÇA - R\$ 56.880,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais);
- b) Categoria CIRCO – R\$ 16.320,00 (dezesesse mil, trezentos e vinte reais);
- c) Categoria AUDIOVISUAL - R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais);
- d) Categoria LITERATURA - R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais);
- e) Categoria FOTOGRAFIA - R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais);
- f) Categoria CULTURA POPULAR (CARNAVAL) - R\$ R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais);
- g) Categoria QUADRINHOS - R R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais);

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIA | AMPLA CONCORRENCIA | COTAS | TOTAL DE VAGAS | VALOR POR PROPOSTA | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|----------------------------|--------------------|-------|----------------|--------------------|--------------------------|
| DANÇA | 2 | 1 | 3 | R\$ 18.960,00 | R\$ 56.880,00 |
| CIRCO | 1 | 0 | 1 | R\$ 16.320,00 | R\$ 16.320,00 |
| AUDIOVISUAL | 1 | 0 | 1 | R\$ 1.632,00 | R\$ 29.250,00 |
| LITERATURA | 1 | 0 | 1 | R\$ 5.810,56 | R\$ 5.810,56 |
| FOTOGRAFIA | 1 | 0 | 1 | R\$ 5.810,56 | R\$ 5.810,56 |
| CULTURA POPULAR - CARNAVAL | 1 | 0 | 1 | R\$ 5.810,56 | R\$ 5.810,56 |
| QUADRINHOS | 1 | 1 | 2 | R\$ 5.810,56 | R\$ 5.810,56 |

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1. OFICINAS DE DANÇA

1.1. Serão elegíveis as propostas de realização de oficinas de dança conforme abaixo:

a) **Estilo 1:**

Ballet Clássico nível avançado;

i **Metodologia:**

O instrutor deve detalhar como integrará o **Ballet de Repertório** (obras clássicas tradicionais) e o **Neoclássico** (linguagem mais fluida e moderna) na formação técnica dos alunos.

Deve prever a progressão de exercícios de barra, centro e diagonais adequados ao nível proposto.

ii **Locais da realização das oficinas:**

Escola de Dança Barra de São João

iii **Quantidade de propostas atendidas:**

01 proposta.

- a As propostas apresentadas deverão contemplar o valor total.
- b As despesas inerentes à deslocamentos, alimentação e eventuais estadias correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária.

iv Periodicidade:

Semanal

v Carga horária:

2 horas por dia/6 horas por semana

vi Período coberto:

10 meses divididos em 2 (dois) ciclos de 5 meses;

1º período = julho a dezembro de 2026;

2º período = fevereiro a junho de 2027

vii Perfil Técnico:

Experiência comprovada em Ballet de Repertório e Ballet Neoclássico

b) Estilo 2:

K-pop nível básico

i Metodologia:

A metodologia deve focar na memorização coreográfica, expressão corporal e coordenação motora, utilizando sucessos do gênero como base pedagógica

ii Locais da realização das oficinas:

Centro Cultural Professor Souza

Centro Cultural Rio Dourado

Escola de Dança Casimiro de Abreu

Escola de Dança Barra de São João

c) Quantidade de propostas atendidas:

01 proposta.

a As propostas apresentadas deverão contemplar o valor total.

b As despesas inerentes à deslocamentos, alimentação e eventuais estadias correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária.

ii Periodicidade:

Semanal

iii Carga horária:

2 horas por dia/6 horas por semana

iv Período coberto:

10 meses divididos em 2 (dois) ciclos de 5 meses;

1º período = julho a dezembro de 2026;

2º período = fevereiro a junho de 2027

d) Estilo 3:

Dança Infantil;

i Metodologia:

Metodologia lúdica e anatômica adequada, garantindo que o ensino técnico respeite o desenvolvimento físico e motor das crianças a partir dos 6 anos.

ii Locais da realização das oficinas:

Escola de Dança Casimiro de Abreu

e) Quantidade de propostas atendidas:

01 proposta.

a As propostas apresentadas deverão contemplar o valor total.

b As despesas inerentes à deslocamentos, alimentação e eventuais estadias correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária.

ii Periodicidade:

Semanal

iii Carga horária:

2 horas por dia/6 horas por semana

iv Período coberto:

10 meses divididos em 2 (dois) ciclos de 5 meses;

1º período = julho a dezembro de 2026;

2º período = fevereiro a junho de 2027

1.2. Acessibilidade Pedagógica (Obrigatório por Lei)

a) O instrutor deve descrever medidas para garantir que a oficina seja acessível a **Pessoas com Deficiência (PCD)**. Isso inclui:

- i Adaptação de exercícios para diferentes limitações físicas ou sensoriais.
- ii Utilização de linguagem simples e inclusiva para eliminar barreiras atitudinais.

1.3. Avaliação:

O instrutor deve definir critérios de avaliação contínua do desenvolvimento artístico dos alunos.

1.4. Resultado Final:

O plano deve prever a preparação dos alunos para duas **apresentações públicas gratuitas, no final do 1º ciclo e no final do 2º ciclo** em equipamento cultural da Fundação (ex: Cine Teatro Meus Oito Anos), como contrapartida social do projeto.

2. OFICINAS DE ARTES CIRCENSES

2.1. Serão elegíveis as propostas de realização de oficina de artes circenses conforme abaixo:

- i Oficina que contemple as noções básicas de artes circenses.
 - a A metodologia de aplicação de conteúdos e avaliação serão objeto do Plano de Trabalho.
 - b O cronograma da realização das atividades deverá ser apresentado visando otimizar a aplicação do conteúdo, prevendo recomposições e reposições de feriados e datas festivas.
 - c O cronograma deverá ser apresentado com a previsão de início para julho de 2026;
 - d Eventuais alterações no cronograma durante o período de execução das atividades deverão ter a anuência da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

b) Locais da realização das oficinas:

Escola de Dança Casimiro de Abreu

c) Resultados esperados:

- i Ao final do ciclo o participante ou o grupo deverá ser capaz de realizar atividades para exibição pública.

d) Quantidade de propostas atendidas:

- i 01 proposta.
 - a As propostas apresentadas deverão contemplar o valor total.
 - b As despesas inerentes à deslocamentos, alimentação e eventuais estadias correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária.

e) Periodicidade:

Semanal

f) Carga horária:

2 horas por dia/4 horas por semana

g) Período coberto:

10 meses divididos em 2 (dois) ciclos de 5 meses;
1º período = julho a dezembro de 2026;
2º período = fevereiro a junho de 2027

3. OFICINA BÁSICO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

- a) Serão elegíveis as propostas de realização de oficina de audiovisual conforme abaixo:
- i Oficina que contemple as noções básicas de produção de audiovisual.
 - ii A metodologia de aplicação de conteúdos e avaliação serão objeto do Plano de Trabalho.
 - iii O cronograma da realização das atividades deverá ser apresentado visando otimizar a aplicação do conteúdo, prevendo recomposições e reposições de feriados e datas festivas.
 - iv O cronograma deverá ser apresentado com a previsão de início para julho de 2026;
 - v Eventuais alterações no cronograma durante o período de execução das atividades deverão ter a anuência da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.
- b) **Resultados esperados:**
- i Ao final do ciclo o participante ou o grupo deverá ser capaz de construir vídeo micrometragem para exibição pública.
- c) **Quantidade de propostas atendidas:**
- i 01 proposta.
 - a As propostas apresentadas deverão contemplar o valor total.
 - b As despesas inerentes à deslocamentos, alimentação e eventuais estadias correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária.
- d) **Periodicidade:**
Semanal
- e) **Carga horária:**
2 horas por dia/4 horas por semana
- f) **Período coberto:**
4 meses
- g) **Locais de execução**
Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade – Barra de São João
Cine Teatro Meus Oito Anos – Casimiro de Abreu

3.2. OFICINAS DE PRODUÇÃO LITERÁRIA

- a) Serão elegíveis as propostas de realização de oficinas de produção literária conforme abaixo:
- i Oficina com noções básicas que atendam ao público em geral;
 - a A metodologia de aplicação de conteúdos e avaliação serão objeto do Plano de Trabalho;
 - b A faixa etária a ser atendida deverá ser indicada no Plano de Trabalho;
 - c O cronograma da realização das atividades deverá ser apresentado visando otimizar a aplicação do conteúdo, prevendo recomposições e reposições de feriados e datas festivas.
 - d O cronograma deverá ser apresentado com a previsão de início para julho de 2026;
 - e Eventuais alterações no cronograma durante o período de execução das atividades deverão ter a anuência da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

- b) Resultados esperados:**
 - i Ao final do ciclo o participante deverá ser capaz produzir texto literário, bem como o conhecimento sobre os processos de publicação, registro de direitos, catalogação e apresentação de projetos.
- c) Quantidade de propostas atendidas:**
 - i 01 proposta.
 - a As propostas apresentadas deverão contemplar o valor total.
 - b As despesas inerentes à deslocamentos, alimentação e eventuais estadias correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária.
- d) Periodicidade:**

Semanal
- e) Carga horária:**

2 horas por dia/4 horas por semana
- f) Período coberto:**

3 meses
- g) Locais de execução**

Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade – Barra de São João
Biblioteca Pública Tiradentes – Casimiro de Abreu

4. OFICINAS DE FOTOGRAFIA

- a)** Serão elegíveis as propostas de realização de oficinas de fotografia conforme abaixo:
 - i Oficina com noções básicas que atendam ao público em geral;
 - a A metodologia de aplicação de conteúdos e avaliação serão objeto do Plano de Trabalho;
 - b A faixa etária a ser atendida deverá ser indicada no Plano de Trabalho;
 - c O cronograma da realização das atividades deverá ser apresentado visando otimizar a aplicação do conteúdo, prevendo recomposições e reposições de feriados e datas festivas.
 - d O cronograma deverá ser apresentado com a previsão de início para julho de 2026;
 - e Eventuais alterações no cronograma durante o período de execução das atividades deverão ter a anuência da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.
- b) Resultados esperados:**
 - i Ao final do ciclo o participante deverá ser capaz produzir fotografias que possam ser apresentada em exposição pública em equipamento cultural da FCCA.
- c) Quantidade de propostas atendidas:**

01 proposta.

 - i As propostas apresentadas deverão contemplar o valor total.
 - ii As despesas inerentes à deslocamentos, alimentação e eventuais estadias correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária.
- d) Periodicidade:**

Semanal
- e) Carga horária:**

2 horas por dia/4 horas por semana
- f) Período coberto:**

4 meses

g) Locais de execução

Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade – Barra de São João
Casa de Cultura Estação Casimiro de Abreu – Casimiro de Abreu

5. OFICINAS DE PERCUSSÃO CARNAVALESCA

a) Serão elegíveis as propostas de realização de oficinas de percussão carnavalesca conforme abaixo:

- i** Oficina com noções básicas que atendam ao público em geral;
 - a** A metodologia de aplicação de conteúdos e avaliação serão objeto do Plano de Trabalho;
 - b** A faixa etária a ser atendida deverá ser indicada no Plano de Trabalho;
 - c** O cronograma da realização das atividades deverá ser apresentado visando otimizar a aplicação do conteúdo, prevendo recomposições e reposições de feriados e datas festivas.
 - d** O cronograma deverá ser apresentado com a previsão de início para julho de 2026;
 - e** Eventuais alterações no cronograma durante o período de execução das atividades deverão ter a anuência da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

b) Resultados esperados:

- i** Ao final do ciclo o participante deverá ser capaz de:
 - a** Conhecer os diversos tipos de percussão carnavalescas tradicionais brasileiras;
 - b** Conhecer as características dos instrumentos de percussão carnavalescas;
 - c** Executar em solo ou em grupo um instrumento de percussão.

c) Quantidade de propostas atendidas:

01 proposta.

- i** As propostas apresentadas deverão contemplar o valor total.
- ii** As despesas inerentes à deslocamentos, alimentação e eventuais estadias correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária.

d) Periodicidade:

Semanal

e) Carga horária:

2 horas por dia/4 horas por semana

f) Período coberto:

4 meses

g) Locais de execução

Casa Beira Rio – Barra de São João
Casa de Cultura Estação Casimiro de Abreu – Casimiro de Abreu

6. OFICINAS DE QUADRINHOS

a) Serão elegíveis as propostas de realização de oficinas de quadrinhos conforme abaixo:

- i** Oficina de produção de histórias em quadrinhos que atendam ao público em geral com idade a partir de 07 de anos de idade.
- ii** A metodologia de aplicação de conteúdos e avaliação serão objeto do Plano de Trabalho.

- iii O cronograma da realização das atividades deverá ser apresentado visando otimizar a aplicação do conteúdo, prevendo recomposições e reposições de feriados e datas festivas.
 - iv O cronograma deverá ser apresentado com a previsão de início para julho de 2026;
 - v Eventuais alterações no cronograma durante o período de execução das atividades deverão ter a anuência da Fundação Cultural Casimiro de Abreu.
- b) Resultados esperados:**
- i Ao final do ciclo o participante deverá ser capaz de construir uma história em quadrinhos de no mínimo 02 (duas) páginas, a ser apresentada em exposição pública em equipamento cultural da FCCA.
- c) Quantidade de propostas atendidas:**
- 01 proposta.
- i As propostas apresentadas deverão contemplar o valor total.
 - ii As despesas inerentes à deslocamentos, alimentação e eventuais estadias correrão por conta do Proponente e deverão constar da Planilha Orçamentária.
- d) Periodicidade:**
- Semanal
- e) Carga horária:**
- 2 horas por dia/4 horas por semana
- f) Período coberto:**
- 5 meses
- g) Locais de execução**
- Biblioteca Pública Carlos Drummond de Andrade – Barra de São João
Centro Cultural Professor Souza – Professor Souza